

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n° 27.174.135/0001-20 Estado do Espírito Santo

## LEI N°. 4.249, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RATIFICA **PROTOCOLO** DE **INTENÇÕES AUTORIZA** 0 INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE NO CONSÓRCIO **INTERMUNICIPAL** PÚBLICO **DESENVOLVIMENTO** SUSTENTÁVEL **TERRITÓRIO** CAPARAÓ DO CAPIXABA DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

Art. 2°. Fica autorizado o ingresso do Município de Bom Jesus do Norte no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, em 04 de dezembro de 2018.

VERA LÜCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município